

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 315/2025, de 27/03/2025

**Indicação dos representantes das Câmaras Técnicas
(CT-PLAGRHI e CT-EA) para o período de 01.04.2025 a 31.03.2027.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 114/2011, que altera a Deliberação CBH-BPG n.º 01/96, que aprova Normas gerais para a criação e funcionamento das Câmaras Técnicas;

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 087/2009, que criou a Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA).

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 206/2017, de 30/06/2017, que “Aprova o Regimento Interno da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI)”;

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 207/2017, de 30/06/2017, que “Dá nova redação ao Regimento Interno da CT-EA”.

Delibera:

Artigo 1º - A composição das Câmaras Técnicas para o período de 01.04.2025 a 31.03.2027 deverá ser a seguinte:

CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS – CT - PLAGRHI

I- Um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades estaduais/federal:

- 1) TITULAR: Centro de Vigilância Sanitária– CVS Grupo de Vigilância Sanitária– GVS XIV Barretos
SUPLENTE: Centro de Vigilância Sanitária– CVS Grupo de Vigilância Sanitária– GVS XIV Barretos
- 2) TITULAR: SP ÁGUAS
SUPLENTE: SP ÁGUAS
- 3) TITULAR: CESTESB – Agência Ambiental de Barretos
SUPLENTE: CESTESB – Agência Ambiental de Barretos
- 4) TITULAR: Departamento de Estradas de Rodagem - DER
SUPLENTE: Departamento de Estradas de Rodagem - DER
- 5) TITULAR: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI
SUPLENTE: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI
- 6) TITULAR: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado de SP - CREA
SUPLENTE: Secretaria de Estado da Educação



AV. 43 Nº 0842 - BAIRRO CELINA - CEP 14780-733
BARRETOS/SP - FONE - 17 3325-3342
E-MAIL: CBH.BPG@GMAIL.COM.

 /COMITEBPG  /COMITEBPG  /CBH-BAIXO PARDO GRANDE

- 7) TITULAR: Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL/CFB
SUPLENTE: Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL/CFB

II- Um representante de cada um dos seguintes municípios:

- 1) TITULAR: Prefeitura Municipal de Barretos
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Barretos
- 2) TITULAR: Prefeitura Municipal de Colômbia
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Colômbia
- 3) TITULAR: Prefeitura Municipal de Guaraci
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Guaraci
- 4) TITULAR: Prefeitura Municipal de Viradouro
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Viradouro
- 5) TITULAR: Prefeitura Municipal de Jaborandi
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Bebedouro
- 6) TITULAR: Prefeitura Municipal de Guaíra
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Terra Roxa
- 7) TITULAR: Prefeitura Municipal de Colina
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Icém

III- Um representante de cada uma das seguintes entidades da sociedade civil/usuários:

- 1) TITULAR: Associação Comercial e Industrial de Bebedouro - ACIAB
SUPLENTE: Associação Comercial e Industrial de Bebedouro - ACIAB
- 2) TITULAR: COOPERCOLÔMBIA
SUPLENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina - SAAEC
- 3) TITULAR: Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV
SUPLENTE: SINTAEMA
- 4) TITULAR: Departamento de Esgoto e Água de Guaira - DEAGUA
SUPLENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAE
- 5) TITULAR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB
SUPLENTE: Sindicato Rural de Bebedouro
- 6) TITULAR: Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000
SUPLENTE: SABESP
- 7) TITULAR: Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos - UNIFEB
SUPLENTE: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CT-EA

I- Um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades estaduais/federal:

- 1) TITULAR: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL/CFB
SUPLENTE: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL/CFB
- 2) TITULAR: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI
SUPLENTE: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI
- 3) TITULAR: Secretaria de Estado da Educação
SUPLENTE: Secretaria de Estado da Educação
- 4) TITULAR: Instituto Federal
SUPLENTE: Instituto Federal
- 5) TITULAR: SP Águas
SUPLENTE: SP Águas

II- Um representante de cada um dos seguintes municípios:

- 1) TITULAR: Prefeitura Municipal de Barretos
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Morro Agudo
- 2) TITULAR: Prefeitura Municipal de Colômbia
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Bebedouro
- 3) TITULAR: Prefeitura Municipal de Guaira
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Guaraci
- 4) TITULAR: Prefeitura Municipal de Jaborandi
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Terra Roxa
- 5) TITULAR: Prefeitura Municipal de Icém
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Colina

III- Um representante de cada uma das seguintes entidades da sociedade civil/usuários:

- 1) TITULAR: Coopercolômbia
SUPLENTE: Coopercolômbia
- 2) TITULAR: ABAG
SUPLENTE: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
- 3) TITULAR: UNICA
SUPLENTE: Departamento de Esgoto e Água de Guaira - DEAGUA
- 4) TITULAR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos
SUPLENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro
- 5) TITULAR: Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000
SUPLENTE: Patrulha Ecológica de Bebedouro

Artigo 2º - Cada Câmara Técnica em sua primeira reunião ordinária deverá eleger o coordenador e o relator entre seus membros.

Artigo 3º - O Coordenador de Câmaras Técnicas indicará um relator que, além das próprias atribuições, o substituirá em sua ausência.

Artigo 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 27 de março de 2025.

César Renato Rotessi Salvi
Presidente em Exercício do CBH-BPG